

Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2015 que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Grande ABC e a empresa A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF (MF) sob nº 008.848.518-85, portador da CI. nº 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado a empresa **A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.023.592/0001-55, com sede na Rua Java, nº 34 – Sala 12, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09750-650, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ADRIANO JOÃO TOSCANO** devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 040.755.268-52, portador da CI n. 9.195.892 SSP/SP, doravante referida simplesmente como **DETENTORA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2015, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2015, em razão da elevação de custos dos bens registrados, o que ocasionou no aumento do preço registrado no item 01 da referida ARP.
 - 1.1 Em razão da revisão dos preços da ARP, o valor unitário do item passará de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais) para R\$ 5.437,61 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

- 1.2** Com a revisão supracitada, o valor global da ARP passará de R\$ 241.450,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 299.068,55 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 2.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas na Ata mencionada na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 23 de fevereiro de 2016.



LUIZ MARINHO

**Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC**



ADRIANO JOÃO TOSCANO

Diretor Administrativo / Comercial

A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.

ADRIANO JOÃO TOSCANO
RG: 9.195.892
CPF 040.755.268-52
DIRETOR ADMICOM

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl.

S. W. B. B. - E
RGS 7-901 451-3

Nome:

Cl.

8.948.445